



EDITAL CFTCI Nº 03/2020 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE DESIGNER GRÁFICO

O Centro de Formação em Tecnociências e Inovação (CFTCI) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) torna pública a abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para a função de Designer Gráfico.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e tem como objetivo selecionar alunos(as) da UFSB interessados(as) em desempenhar a função de Designer Gráfico para atuar junto ao CFTCI.

1.2 O(a) aluno(a) atuará no desenvolvimento de soluções de projetos de comunicação visual que atendam as necessidades do CFTCI/UFSB.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o(a) Candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, suas disposições.

1.4 O(a) Candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

1.5 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail cftci.cja@ufsb.edu.br.

2. DO CANDIDATO

2.1. São requisitos do(a) Candidato(a):

2.1.1. Estar regularmente matriculado/a em Cursos de Graduação da UFSB.

2.1.2. Ter experiência comprovada na prestação de serviços técnicos de elaboração de material gráfico para empresas ou instituições.

2.1.3 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total da função e atendimento das demandas inerentes ao cargo.

2.2 São obrigações do(a) Candidato(a):

2.2.1 Desenvolver material gráfico para o CFTCI, sob supervisão da Comissão de Comunicação do respectivo Centro de Formação.

2.2.2 Apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no âmbito da bolsa concedida, que deverão ser encaminhados via e-mail destinado ao Decanato do CFTCI (cftci.cja@ufsb.edu.br), discriminando no assunto do e-mail: Relatório de Atividades - Bolsa CFTCI.

2.3 O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo, pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, por motivo de indisciplina e desrespeito ao organograma, bem como por motivo de ineficiência, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período das inscrições neste Edital será de 23 a 27 de junho de 2020.

3.1.1 As inscrições são gratuitas.

3.2. A inscrição deverá ser realizada através de e-mail direcionado ao Centro de Formação em Tecnociências e Inovação (CFTCI): cftci.cja@ufsb.edu.br.

3.3. Composição do e-mail de inscrição:

a) O campo “Assunto” do e-mail deve conter: a identificação do Edital (Edital CFTCI nº 03-2020) e o nome do(a) Candidato(a);



- b) Anexar cópia de documento com foto (RG ou CNH) do(a) Candidato(a);
- c) Anexar comprovante de matrícula do(a) Candidato(a);
- d) Anexar currículo do(a) Candidato(a).

3.4. A documentação deverá ser anexada no e-mail de inscrição, obrigatoriamente em formato PDF. Não será aceita a posterior substituição de documentos e/ou envio de documentos complementares.

3.5. Caso algum dos documentos listados no item 3.3 não seja anexado ao e-mail, a inscrição será indeferida, sem direito a recurso.

3.6 A UFSB não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.

3.7 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) Candidato(a).

3.8 O(a) Candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, em quaisquer documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

4. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1. O estudante selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), custeadas com recursos destinados ao CFTCI.

4.2. A bolsa terá duração de 3 (três) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 3 (três) meses.

4.3 A carga horária semanal será de 20 horas.

4.4 As bolsas serão concedidas diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura de termo de compromisso.

4.5 O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta-corrente individual, registrada em nome do beneficiário.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A congregação do CFTCI definirá uma Comissão de Processo Seletivo para conduzir o processo de seleção.

5.2 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, mediante entrevista do(a) Candidato(a) com a Comissão de Processo Seletivo.

5.2.1 As entrevistas serão realizadas via Webconferência, cujas datas serão divulgadas junto com a divulgação da homologação final das inscrições.

5.2.2 Para a entrevista, o(a) Candidato(a) deverá possuir algum equipamento eletrônico com acesso à internet (computador desktop, notebook, celular).

5.2.3 Na entrevista, o(a) Candidato(a) deverá apresentar seu portfólio com os principais trabalhos desenvolvidos na área de Design Gráfico.

5.2.4 A avaliação da entrevista, por parte dos avaliadores, será realizada de acordo com o barema apresentado no ANEXO I.

5.2.5. Para cada entrevista será atribuída uma nota de 0 a 10.

5.2.6 A Entrevista terá duração máxima de vinte minutos.

5.3 As propostas serão classificadas considerando a ordem decrescente das notas finais obtidas, ou seja, o primeiro lugar da classificação será a proposta que obtiver a maior nota final.

5.4 Em caso de empate serão observados os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

- a) A proposta com maior nota no Item 1 do barema do ANEXO I;
- b) A proposta com maior nota no Item 2 do barema do ANEXO I.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS



6.1. A homologação preliminar das inscrições e o resultado preliminar do processo seletivo serão divulgados no site da UFSB/CFTCI (www.ufsb.edu.br/cftci), no período estabelecido no cronograma.

6.2 O(A) proponente poderá interpor recurso contra a homologação preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar do processo seletivo, respeitando o prazo de até 24 horas das publicações dos referidos resultados.

6.3. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via **e-mail destinado ao CFTCI** (cftci.cja@ufsb.edu.br), discriminando no assunto do e-mail: Recurso do Edital CFTCI 03/2020.

6.4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Processo Seletivo do Edital, e os resultados serão divulgados na página eletrônica do CFTCI, no período estabelecido no cronograma.

7. CALENDÁRIO

7.1. O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades, o qual poderá sofrer alterações:

Atividade	Início	Término
Divulgação do Edital	23/06/2020	-
Período de inscrições	23/06/2020 às 12:00	27/06/2020 às 18:00
Divulgação da Homologação preliminar das inscrições	27/06/2020 às 20:00	-
Recurso contra a homologação das inscrições	28/06/2020	-
Divulgação da Homologação final das inscrições	29/06/2020 às 20:00	-
Entrevistas	30/06/2020	-
Divulgação do resultado preliminar	30/06/2020 às 20:00	-
Recurso contra o resultado preliminar	01/06/2020	-
Divulgação do resultado final	02/06/2020 às 20:00	-

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O(a) Candidato(a) classificado(a) deverá enviar exclusivamente via e-mail as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

a) RG e CPF.

b) Todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo com o ANEXO I.

8.2 Os documentos serão enviados única e exclusivamente em arquivo único em formato PDF, contendo as seguintes informações: Nome do Candidato/Função pretendida, pelo e-mail: cftci.cja@ufsb.edu.br.



8.3 Não serão aceitos documentos enviados via correios.

8.4 Havendo desligamento do bolsista, facultar-se-á ao CFTCI, substituí-lo convocando o(a) próximo(a) Candidato(a) da lista de espera, observando os requisitos necessários para o encargo.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 As atribuições para a função de Designer Gráfico são:

- Planejar e desenvolver materiais gráficos: ícones, imagens, logotipos, marcas, identidade visual, panfletos, folders, banners, posters, revistas, livretos, ebooks, ilustrações, infográficos, animações, sites, templates, apresentações, entre outros;
- Definir diretrizes para projetos: metodologia, cores, fontes, estilos, formatos, etc;
- Empregar softwares específicos como ferramenta para trabalhos de editoração eletrônica;
- Se certificar de que há conformidade entre todos esses materiais, obedecendo as regras que regem a identidade visual da UFSB.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS

10.1. Os casos não previstos neste Edital serão discutidos e avaliados pela Comissão de Processo Seletivo.

10.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a QUALQUER TEMPO, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CFTCI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 23 de Junho de 2020

Marcelo Soares Teles Santos
Decano do CFTCI/UFSB



ANEXO I - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Item	Pontuação máxima
1) Aluno regularmente matriculado em Cursos de Graduação do CFTCI ou no Curso de Biotecnologia com Área de Concentração em Tecnociências	2,0 pontos
2) Experiência profissional como Designer Gráfico	1,5 pontos
3) Qualidade do Portfólio com os principais trabalhos desenvolvidos na área de Design Gráfico	2,5 pontos
4) Conhecimento demonstrado e segurança na apresentação do Portfólio	1,5 pontos
5) Participação em projetos de Design Gráfico nas áreas de atuação dos Cursos do CFTCI	2,5 pontos